



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gerência Municipal de Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2025 QUE VISA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES DE SAÚDE À NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SUS/BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA.

Termo Aditivo – Convênio nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, CEP: 46405-586, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 13.811.476/0001-54, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, neste ato representado Sr. **VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Rua Reverendo Jaime Wright, 58, 1º Andar, Centro, Caetité/BA, CEP 46400-143, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 02382749-18 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF sob o nº 181.927.855-72, e pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde a Sr.º **JOSÉ ALFREDO AMORIM FILHO**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto Nº 001, de 01 de janeiro de 2025, residente e domiciliado na Rua Ruy Barbosa, nº 450, Centro, Caetité/BA, CEP: 46400-181, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 09408863-24 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 04248532565, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.777.776/0001-64, Rua Quintino Bocaiúva, 05 - Centro – Caetité/BA, CEP: 46400-197, entidade devidamente credenciada pelo Ministério de Saúde como Hospital

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46405-586 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gerência Municipal de Convênios

Filantrópico, doravante denominado como **CONVENIADA**, neste ato representado pelo seu representante legal, **ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA**, Presidente do Conselho Diretor, Identidade RG sob o nº 0937406112 SSP/BA e CPF 004.640.045-19, residente e domiciliado na Avenida Santana nº 55, 2º andar, Centro, Caetité/BA CEP: 46400-101, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que a Portaria SESAB nº 152, de 04 de fevereiro de 2025, institui o Incentivo Financeiro do Programa Mãe Bahia, cujo objetivo é ampliar o acesso e qualificar a atenção ao parto e nascimento nas redes regionais de saúde do Estado da Bahia, prevendo repasses mensais de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) para o fortalecendo das ações de cuidado materno-infantil nos municípios beneficiados.

RESOLVEM celebrar entre si o **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2025**, visando a execução de serviços de saúde amparado legalmente nos arts.124 a 132 da Lei 14.333/2021, e cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica acrescido ao Convênio nº. 04/2025 o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil), correspondendo a ampliação do acesso e qualificação da atenção ao parto e nascimento nas redes regionais de saúde do Estado da Bahia, pagos mensalmente, a partir da assinatura deste termo aditivo, em referência à Portaria SESAB nº 152, de 04 de fevereiro de 2025, que institui o Incentivo Financeiro do Programa Mãe Bahia.

Cláusula Segunda – Fica acrescido ao contrato nº. 04/2025 SMS o valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), correspondendo a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensais, referentes aos meses de maio, junho e julho de 2025, pagos em parcelas única, a partir da assinatura deste termo aditivo, em referência à Portaria SESAB nº 152, de 04 de fevereiro de 2025, que institui o Incentivo Financeiro do Programa Mãe Bahia.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gerência Municipal de Convênios

Cláusula Terceira – A transferência de recursos financeiros por parte do Fundo Municipal de Saúde à contratada ficará condicionada à efetiva transferência dos correspondentes valores pela Secretária Estadual de Saúde ao referido Fundo, não se responsabilizando o Município por atrasos decorrentes de eventual inadimplência ou atraso no repasse por parte do Estado.

Cláusula Quarta – A avaliação quanto ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas de unidades sob Gestão Municipal será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Atenção Hospitalar da COAH/DAE/SAIS.

Cláusula Quinta – As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Caetité/BA, 27 de agosto de 2025.

VALÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ALFREDO AMORIM FILHO
Representante do Fundo Municipal
de Saúde
Contratante





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gerência Municipal de Convênios

ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA

Fundação Hospitalar Senhora Santana

CNPJ Nº 13.777.776/0001-64

Conveniada

TESTEMUNHA 01:

Ass.: Rodrigo Moreira de Aguiar da Silva

CPF: 077.977.915-81

TESTEMUNHA 02:

Ass.: Poliana Marques F. Silva

CPF: 027.131.825-22

